DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.013 / ANO XIII / 12 PÁGINAS **PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2021**

Jornalista responsável
ADILSON DUSI STRACK

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS....1
- LICITAÇÕES....4
- CONTRATOS....9
- DIVERSOS....9
- SMMA....10

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMS....10
- FASPG....11
- PROLAR....11

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL....11

DECRETOS

DECRETO Nº 18.234, de 05/01/2021

Altera o Decreto nº 18.123, de 16/12/2020, conforme especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, § 3° da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal n° 12.119/2015, e, tendo em vista ainda o contido no protocolo SEI n° 77814/2020,

DECRETA

Art. 1°. O artigo 1º do Decreto 18.123, de 16 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1°. *Nomear a Conselheira Tutelar Titular Luci Mara Nadolny, a partir de 1º de janeiro de 2021, no Conselho Tutelar Oeste."* ***(NR)***

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de janeiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 18.237, de 05/01/2021

Altera o Decreto nº 18.183, de 28/12/2020, conforme especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, § 3° da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal n° 12.119/2015, e, tendo em vista ainda o contido no protocolo SEI n° 76884/2020,

DECRETA

Art. 1°. A ementa e o artigo 1º do Decreto 18.183, de 28 de dezembro de 2020, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Revoga a partir de 31/12/2020, o Decreto nº 17813, de 1º/10/2020, conforme especifica." ***(NR)***

...

"Art. 1°. *Fica revogado, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Decreto nº 17.813, datado de 1º de outubro de 2020."* ***(NR)***

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de janeiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 18.243, de 05/01/2021

Altera o art. 16 do Decreto nº 13.922 de 11 de janeiro de 2018 que regulamenta a Lei Municipal nº 12.961, de 19/10/2017, que institui o Programa de Adiantamento de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, conforme específica..

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** usando de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI n° 17299/2020,

DECRETA

Art.1º. O artigo 16 do Decreto nº 13.922, de 11 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.16°. *A prestação de contas dos recursos do Programa de Adiantamento de Despesas de cada Unidade Escolar deverá ser realizada mensalmente, conforme o cronograma estabelecido no Manual de Operacionalização do Programa, primeiramente com o lançamento dos gastos no Sistema de Controle Interno (PAD – Programa de Adiantamento de Despesas) e posteriormente protocolado junto ao setor financeiro da Divisão de Convênios e Descentralização de Recursos com o acompanhamento da UGC – Unidade de Gestão e Compliance da Secretaria Municipal de Educação."* ***(NR)***

Art.2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, em 05 de janeiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 18.285, de 13/01/2021

Retifica o Decreto nº 18.263, de 08/01/2021, conforme especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 02714/2021,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 18.263, de 08 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, HENRIQUE PALERMO DO VALE, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, remuneração equivalente a 75% do subsídio de Secretário Municipal, do Gabinete da Prefeita." (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 13 de janeiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 18.291, de 14/01/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo SEI Nº 01310/2021,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 07 de janeiro de 2021, **ISANE GEWEHR KANSON,** para exercer o emprego de provimento em comissão de Superintendente, CC 17, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Sociais.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 18.292, de 14/01/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo SEI Nº 01310/2021,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 07 de janeiro de 2021, **JOCEMARA APARECIDA DOS SANTOS,** para exercer o emprego de provimento em comissão de Diretora Administrativa, CC 17, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Sociais.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 18.297, de 15/01/2021

Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo II, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, e tendo em vista o contido no protocolo SEI nº 02125/2021,

DECRETA

Art. 1º. Ficam promovidas, a partir de 04 de janeiro de 2021, alterações dos seguintes empregos de provimento em comissão:

I. Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013, com alteração do Decreto nº 8.936/2014, 17.017/2020			**Nova vinculação conferida por este Decreto**		
Quant.	**Denominação**	**Nível**	**Quant.**	**Denominação**	**Nível**
01	Assessor de Gabinete, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.	CC 17	01	Supervisor de Contratos, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.	CC 17
II. Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013, com alteração do Decreto nº 11.140/2016,			**Nova vinculação conferida por este Decreto**		
Quant.	**Denominação**	**Nível**	**Quant.**	**Denominação**	**Nível**
01	Assessor de Gabinete, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.	CC 17	01	Coordenador Financeiro e Orçamentário, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.	CC 17
III. Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013, com alteração do Decreto nº 12.427/2017,			**Nova vinculação conferida por este Decreto**		
Quant.	**Denominação**	**Nível**	**Quant.**	**Denominação**	**Nível**
01	Assessor de Gabinete, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.	CC 17	01	Coordenador de Logística e Manutenção, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.	CC 17

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 15 de janeiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 1 8. 2 9 8, de 15/01/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 18.297/2021, e tendo em vista o contido no protocolo SEI Nº 02125/2021,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, **ALEXANDRE BORSATO,** para exercer o emprego de provimento em comissão de Supervisor de Contratos, CC 17, da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 15 de janeiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 1 8. 2 9 9, de 15/01/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 18.297/2021, e tendo em vista o contido no protocolo SEI Nº 02125/2021,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, **GUERONY ALESSANDRO KAMINSKI,** para exercer o emprego de provimento em comissão de Coordenador Financeiro e Orçamentário, CC 17, da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 15 de janeiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 1 8. 3 0 4, de 15/01/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 03188/2021,

R E S O L V E

DESIGNAR, a partir de 12 de janeiro de 2021, **BRUNO CESAR COSTA PINTO,** para responder interinamente como Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, enquanto perdurar o afastamento do titular da pasta.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 15 de janeiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 1 8. 3 1 0, de 18/01/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo SEI n° 03622/2021,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir de 18 de janeiro de 2021, **GUSTAVO BUENO LAROCA,** para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 17, da Procuradoria Geral do Município.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de janeiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 1 8. 2 9 3, de 14/01/2021

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.417.669,12.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13.899/2020, de acordo com o SEI03964/2021

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.417.669,21 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.002.26.782.0194.1.071.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO		
1322 - 4.4.90.39.00.00	41	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	999.997,12
07.002.26.782.0899.8.823.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DO -SMSP		
1321 - 4.4.90.92.00.00	41	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	417.672,09

Art. 2º. Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964, será utilizado o Superávit Financeiro na fonte de recurso 41 no valor de R$ 1.417.669,21.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/01/2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 1 8. 3 2 2, de 18/01/2021

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 140.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13.899/2020, de acordo com o SEI03784/2021,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

23.000.00.000.0000.0.000.	AUTARQUIA MUN.DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
23.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
23.001.04.122.0010.2.216.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AMTT		
9- 3.3.90.30.00.00	00001	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
12- 3.3.90.36.00.00	00001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
15- 3.3.90.40.00.00	00001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
23.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
23.004.15.451.0088.2.219.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE TRANSPORTES		
68- 3.3.90.30.00.00	00001	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
70- 3.3.90.36.00.00	00001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
23.004.26.782.0147.2.220.	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PG. VER. OLDEMAR ANDRADE		
101- 3.3.90.36.00.00	00021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
104- 3.3.90.40.00.00	00021	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964:

23.000.00.000.0000.0.000.	AUTARQUIA MUN.DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
23.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
23.001.28.846.0000.0.015.	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - AMTT		
21- 3.1.90.91.00.00	00001	SENTENÇAS JUDICIAIS	55.000,00
23.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
23.004.26.782.0147.1.186.	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NOS TERMINAIS COLETIVOS		
79- 4.4.90.51.00.00	00001	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
23.004.26.782.0147.1.188.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL PG		
84- 4.4.90.52.00.00	00021	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de janeiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 1 8. 3 2 3, de 18/01/2021

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.267.536,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13.899/2020, de acordo com o SEI04596/2021,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.267.536,00 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO		
03.005.00.000.0000.0.000.	CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL		
03.005.15.482.0899.8.905.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SMIP-CTM		
73 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.028,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO		
04.002.04.122.0899.8.807.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES- DP- SMARH		
111 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.262,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
05.001.04.122.0899.8.810.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SMF		
200 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
05.003.04.123.0899.8.812.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DF - SMF		
226 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	980.000,00
05.003.28.843.0899.8.813.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DF - SMF		
235 - 3.2.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	110.000,00
236 - 4.6.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	82.000,00
05.003.28.846.0899.8.814.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DF - SMF		
242 - 4.6.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.200,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECR.MUN.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E QUALIF.PROFISSIONAL		
10.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AEROPORTO		
10.003.26.781.0899.8.831.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES-SMICQP.		
826 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA		
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
16.001.06.122.0010.1.143.	APOIO A ESTRUTURAÇÃO, REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL E TECNOLÓGICA DA SMCSP		
914 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
16.003.00.000.0000.0.000.	GUARDA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA		
16.003.06.182.0899.8.847.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - GM - SMCSP		
968 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
05.003.28.846.0000.0.005.	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS		
237 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.251.536,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA		
16.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CIDADANIA		
16.002.14.182.0034.1.144.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE P/A MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO DEPARTAMENTO		
929 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00
16.003.00.000.0000.0.000.	GUARDA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA		
16.003.06.182.0034.1.146.	REAPARELHAMENTO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL		
952 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
16.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO TECNOLÓGICO		
16.004.06.182.0101.1.148.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO TECNOLÓGICO		
969 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
16.006.00.000.0000.0.000.	COORD.MUN.DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-COMPDEC		
16.006.06.182.0018.1.150.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O COMPDEC		
990 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 18/01/2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de janeiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 1 8 .3 2 5, de 19/01/2021

Dispõe sobre os funerais durante o período de Estado de Emergência, enquanto perdurar a situação de emergência em saúde.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no protocolo SEI 26613/2020;

CONSIDERANDO que o Município de Ponta Grossa se encontra em Situação de Emergência em Saúde, reconhecida pelo do Decreto nº 17.100/2020;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de garantir o isolamento social, como forma indispensável para a evitar a proliferação do vírus causador da COVID-19;

CONSIDERANDO que é dever do Município preservar a saúde pública, evitando ou reduzindo quaisquer situações que possam contribuir para o contágio do novo coronavírus (SARS--CoV-2);

CONSIDERANDO que a preservação da vida das pessoas é dever do Município, o qual precisa ser efetivado em todas e quaisquer circunstâncias de risco iminente, inclusive em relação aos familiares e demais pessoas expostas aos féretros de pessoas falecidas com suspeita de Infecção Humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2),

D E C R E T A

Art.1º. Para enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrente do novo Coronavírus, deverão ser adotadas as seguintes medidas na execução das atividades de serviço funerário, em Ponta Grossa:

I. é proibida a realização de qualquer procedimento de somatoconservação, quer seja tanatopraxia, embalsamento ou formolização em casos suspeitos ou confirmados de Coronavírus (COVID-19);

II. fica autorizado o translado de cadáveres suspeitos ou confirmados por COVID-19 aos seus municípios de origem, após a emissão da Declaração de Óbito, sendo obrigatório a todos os serviços envolvidos adotar os procedimentos de biossegurança recomendados pelos órgãos de saúde pública;

III. são proibidos os velórios para os casos de óbito suspeito ou confirmado por COVID-19, em que a infecção tenha ocorrido em tempo inferior a 21 (vinte e um) dias da data do óbito, devendo o sepultamento ou a cremação serem realizados de forma direta, não podendo ultrapassar 24 horas após o óbito, como medida de prevenção à disseminação do Coronavírus (COVID-19);

IV. todos os entes envolvidos no atendimento ao óbito, até a realização do sepultamento e ou cremação, devem primar pela agilidade, visando minimizar o tempo entre a Declaração do Óbito e sua destinação final;

V. a partir da emissão da Ficha de Acompanhamento Funeral (FAF), a funerária concessionária, responsável pelo atendimento, deverá realizar a retirada do corpo da instituição médica ou do local do óbito em, no máximo, 4 (quatro) horas;

VI. os casos envolvendo óbitos suspeitos ou confirmados por Coronavírus (COVID-19) em que a infecção tenha ocorrido em tempo inferior a 21 (vinte e um) dias da data do óbito, devem ser mantidos, obrigatoriamente, os procedimentos de ensacamento do corpo e o fechamento da urna pela funerária e as tarraxas retiradas, não podendo mais ser aberto;

VII. nos casos em que o velório for vedado, a família pode optar por realizar uma breve despedida de, no máximo, 20 (vinte) minutos, junto ao local do sepultamento ou cremação, desde que o espaço em questão seja ao ar livre, não sendo permitida a presença de mais de 10 (dez) pessoas;

VIII. nos casos em que o óbito não teve como suspeita ou causa da morte o Coronavírus (COVID-19), estão liberados velórios com até 8 (oito) horas de duração;

IX. alimentos estão proibidos de serem servidos durante o velório, sendo permitido somente líquidos, desde que devidamente envasados;

X. fica proibida a realização de velórios em residências, igrejas, assim como em locais não destinados a esse fim;

XI. os presentes no velório não podem ultrapassar o número de 10 (dez) pessoas, observando, para tal, o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre elas;

XII. as janelas e portas do local do velório devem ser mantidas abertas para propiciar a ventilação constante;

XIII. idosos com mais de 60 anos, portadores de doenças crônicas, gestantes, lactantes, crianças, assim como familiares que apresentarem sintomas respiratórios como febre, tosse, dor de garganta, coriza ou congestão nasal, não devem ir aos velórios, mantendo o isolamento social

XIV. ao entrar e sair das capelas mortuárias, os familiares enlutados devem realizar a desinfecção das mãos com álcool gel 70%;

XV. é proibido qualquer tipo de aglomeração de pessoas em velórios e sepultamentos;

XVI. demandas religiosas específicas deverão ser previamente acordadas junto à Diretoria do Departamento de Serviços Funerários, ficando ,esses responsáveis pelas orientações necessárias;

XVII. a fiscalização será realizada pela Guarda Municipal, devendo ser estabelecido juntamente com o departamento funerário escala de permanência nos dias de velório.

Art 2º. Compete ao emitente da Declaração de Óbito informar aos familiares do falecido sobre a suspeita ou confirmação do óbito por COVID-19, assim como fazer constar esta informação entre as condições e causas do óbito.

Parágrafo único - Ao entregar a documentação aos familiares, a instituição deve orientá-los sobre a necessidade de quarentena (isolamento domiciliar), o procedimento a ser adotado com relação ao enterro ou cremação.

Art.3º. Será permitido o velório para os casos de óbito em que a infecção por COVID-19 tenha ocorrido em tempo igual ou superior a 21 (vinte e um) dias da data do óbito.

§ 1º. Cabe ao médico, que assinou a Declaração de Óbito, informar se o início do período de transmissão (data da coleta da amostra respiratória positiva ou data de início dos sintomas da COVID-19) ocorreu em tempo igual ou superior a 21 (vinte e um) dias da data do óbito, conforme critérios de confirmação clínico laboratorial.

§ 2º. A informação mencionada no caput deste artigo deve constar na Declaração de Óbito ou em declaração anexa.

§ 3º. Na hipótese prevista neste artigo, fica permitida a realização de velório com até 8 (oito) horas de duração, dispensando os procedimentos de ensacamento do corpo e o fechamento da urna funerária.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito enquanto perdurar a situação de emergência pública em saúde.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de janeiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento
Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1000 RAMAL 1003/1006 CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 70/2020
RETIFICAÇÃO

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade **Pregão nº 70/2020 – Processo nº 119/2020 – para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** realizado em 19/05/2020, nada havendo irregular, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento, **ADJUDICANDO** o objeto da licitação para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: ARAUCCOM INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ: 23.654.188/0001-97

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
73	1	SABONETE LIQUIDO - neutro, umectante, emoliente, cremoso. Perfume erva doce. De primeira qualidade. Pronto uso para higienização das mãos, validade mínima de 18 meses. embalagem de 5 litros em plástico resistente com tampa rosqueável com laccre (que não estoure no empilhamento), registro ou notificação na ANVISA e Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725	MUNDUS	GL	7056	9,0000	63.504,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 63.504,00 (sessenta e três mil, quinhentos e quatro reais).

FORNECEDOR: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 11.412.547/0001-10

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Amaciante – para roupas com aroma suave embalagem de 2 litros em plástico resistente com tampa rosqueável com lacre (que não estoure no empilhamento) , apresentar registro ou notificação na ANVISA e Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725	onixx ONIXX	FR	4444	2,8900	12.843,1600
8	1	Desodorante para vaso sanitário - pedra com suporte e ação bactericida composição aromática lavanda, floral,embalgem com informações do produto e fabricante	CASA LIMPA	UND	35948	0,6000	21.568,8000
10	1	Detergente líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem louças e utensílios de cozinha - embalagem de 5 litros em plástico transparente resistente com tampa rosqueável com laccre (que não estoure no empilhamento)com registro ou indicação na ANVISA e ficha de informação de Produto Quimico - FISPQ de acordo com NBR 14725 - validade minima 2 anos					
13	1	Esponja dupla face para higienização de louças com espuma de poliuretano, agente antibactérias e fibra sintética com abrasivo - dimensões minimas 104x69x19 mm.	BETANIN	UND	34430	0,4200	14.460,6000
14	1	FIBRA PARA LIMPEZA - para limpeza leve. Cor branca. Tamanho: 13 x 24 cm. Embalagem pacote 10 unidades.	BRITISH	UND	6778	7,1300	48.327,1400
15	1	FLANELA - para limpeza multiuso. Composição 100% algodão. Tamanho 40 x 60 cm.	ITATEX	UND	8393	1,3800	11.582,3400
18	1	Limpa vidros com alcool, composição: tensoativo anionico, alcalizante, corante, sequestrante e perfume - frasco em plástico transparente com 500 ml	ONIXX	FR	9394	1,4800	13.903,1200
26	1	Pá para coleta de lixo - de plástico cabo em madeira revestido com acabamento plástico longo de 60 cm.	HARACEM	UND	1411	2,7000	3.809,7000
27	1	Pano alvejado de chão para limpeza, tipo saco duplo costurado e fechado, tecido 100% algodão - 1ª linha, pré encolhido, costura dupla para não desfiar as bordas, medidas minmas 75 cm x 50 cm	ALGOTEC	UND	10395	2,8800	29.937,6000
29	1	PANO MULTISUSO - rolo com 300 metros cor azul, picotado a cada 50 cm, peso minimo de 3,2 kg	LIFE CLEAN	RL	556	86,6000	48.149,6000
30	1	Papel higiênico em rolão folha simples, caixa ou fardo com 8 unidades de 300 metros x 10 cm cada, alta maciez e resistência, 100% celulose - apresentar ficha técnica e laudo microbiológico conforme portaria MS nº 1.480:90	SOFTPEL	PCT	3030	20,0000	60.600,0000
33	1	Removedor de Cera - impermeabilizante em geral líquido, transparente e alcalino composto por solvente, glicólico, alcalinizantes, essência, etc, embalagem em plástico de 5 litros apresentar registro ou notificação na ANVISA e Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR	ONIXX	GL	1826	19,0000	34.694,0000

		14725					
34	1	Rodo de borracha em EVA com estrutura em plástico com dispositivo tipo serrilha para fixação do pano com medidas minimas de 40 cm de comprimento, com cabo revestido	HARACEM	UND	1246	3,0500	3.800,3000
48	1	Vassoura de nylon com cerdas macias de nylon, com base em polipropileno de 30 a 40 cm, fixação do cabo com sistema rosca, cabo resvestido de no minimo 120 cm	HARACEM POP	UND	1991	4,0000	7.964,0000
49	1	Vassoura de pêlo com cerdas de pêlo sintético, com base de 30 a 40 cm, fixação do cabo com sistema rosca, com cabo revestido de no minimo 120 cm	HARACEM	UND	1863	4,7500	8.849,2500
53	1	Alcool etilico Hidratado 70% Impm - com registro ou notificação na ANVISA - embalagem plástica resistente de um litro	ARAUCARIA	FR	5156	4,5000	23.202,0000
58	1	FIBRA PARA LIMPEZA - para limpeza pesada. Cor verde. Tamanho: 13 x 24 cm. Embalagem pacote 10 unidades.	BRITISH	UND	1707	7,9800	13.621,8600
59	1	PAPEL HIGIÊNICO - Absorvente, multi-picotes, gofrado, na cor branca, alta absorção, alta qualidade, folha dupla, neutro, macio, 100% celulose virgem, não reciclado. Rolo de 30m x 10 cm com 64 rolos	QUALITE	FRD	3130	50,0000	156.500,0000
62	1	SACO LIXO 100 L - para uso doméstico, de polietileno com capacidade de 100 litros na cor preta, minimo de 0,07 micras - embalagem com 100 unidades, deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056, deverá conter na embalagem secundária rótulo com informações do produto e fabricante	COLLUPLAST	PCT	1043	20,2500	21.120,7500
70	1	FIBRA PARA LIMPEZA - para limpeza pesada. Cor verde. Tamanho: 13 x 24 cm. Embalagem pacote 10 unidades.	BRITISH	UND	5122	8,2000	42.000,4000
71	1	PAPEL HIGIÊNICO - Absorvente, multi-picotes, gofrado, na cor branca, alta absorção, alta qualidade, folha dupla, neutro, macio, 100% celulose virgem, não reciclado. Rolo de 30m x 10 cm com 64 rolos	QUALITE	FRD	9393	49,2000	462.135,6000
74	1	SACO LIXO 100 L - para uso doméstico, de polietileno com capacidade de 100 litros na cor preta, minimo de 0,07 micras - embalagem com 100 unidades, deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056, deverá conter na embalagem secundária rótulo com informações do produto e fabricante	COLLUPLAST	PCT	3131	23,0000	72.013,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.149.727,62 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos).

FORNECEDOR: DAVOS COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI - CNPJ: 31.726.339/0001-01

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
60	1	Papel toalha interfolhado – folhas duplas de alta qualidade 100% celulose fibra virgem, medindo largura minima de 22,3 e comprimento minimo de 20 cm, embalado em fardos ou caixas com maços de 1000 folhas	PAPEL 03 Papel toalha interfolhado, 100% celulose.	FRD	9352	6,8500	64.061,2000
72	1	Papel toalha interfolhado – folhas duplas de alta qualidade 100% celulose fibra virgem, medindo largura minima de 22,3 e comprimento minimo de 20 cm, embalado em fardos ou caixas com maços de 1000 folhas	PAPEL 03 Papel toalha interfolhado, 100% celulose.	FRD	28059	6,9000	193.607,1000

Valor Total do Fornecedor: R$ 257.668,30 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - CNPJ: 34.999.091/0001-32

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
19	1	Limpador multiuso - composição: tensoativo não ionico, atenuador de espuma, sequestrante, solvente, fragância, corante, hidrotopo, aditivo, agente de controle de PH e veículo) frasco de 5 litros apresentar registro ou notificação na ANVISA e Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725	SUPER MAX SUPER MAX	GL	3850	5,9000	22.715,0000
20	1	Limpador multiuso limpeza pesada uso profissional - composição: lauramina óxida, lauril éter de sódio, alcalinizante, doadjuvante, espessante, conservante, fragrância, corante e água, limpa, desengordura e perfuma - frasco de 5 litros	SUPER MAX SUPER MAX	GL	2924	5,9000	17.251,6000

		apresentar registro ou notificação na ANVISA e Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725					
51	1	Agua Sanitária - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor de cloro ativo antre 2% e 2,5%, biodegradável, bactericida e germecida, apresentar rótulo indicando data de validade, embalagem de 5 litros, com registro ou notificação na ANVISA - apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725	SUPER MAX SUPER MAX	GL	3570	4,4800	15.993,6000
57	1	Desinfetante para uso geral perfumado lavanda - desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe prolieferação de microorganismos, com ação fungicida e bacterecida em até 99,9% - embalagem de 5 litros em plástico resistente com tampa rosqueável com laccre (que não estoure no empilhamento) , apresentar registro ou notificação na ANVISA e Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725	SUPER MAX SUPER MAX	GL	1937	4,7400	9.181,3800
61	1	SABONETE LIQUIDO - neutro, umectante, emoliente, cremoso. Perfume erva doce. De primeira qualidade. Pronto uso para higienização das mãos, validade mínima de 18 meses. embalagem de 5 litros em plástico resistente com tampa rosqueável com laccre (que não estoure no empilhamento), registro ou notificação na ANVISA e Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725	SUAVE CLEAN SUAVE CLEAN	GL	2351	9,2000	21.629,2000
63	1	Agua Sanitária - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor de cloro ativo antre 2% e 2,5%, biodegradável, bactericida e germecida, apresentar rótulo indicando data de validade, embalagem de 5 litros, com registro ou notificação na ANVISA - apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725	SUPER MAX SUPER MAX	GL	10708	4,4800	47.971,8400
69	1	Desinfetante para uso geral perfumado lavanda - desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe prolieferação de microorganismos, com ação fungicida e bacterecida em até 99,9% - embalagem de 5 litros em plástico resistente com tampa rosqueável com laccre (que não estoure no empilhamento) , apresentar registro ou notificação na ANVISA e Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725	SUPER MAX SUPER MAX	GL	5813	4,7400	27.553,6200

Valor Total do Fornecedor: R$ 162.296,24 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

FORNECEDOR: FÓRMULA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 00.683.732/0001-23

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
25	1	Lustra móveis – a base de ceras naturais, com ação de secagem rápida, com perfume suave, emabalagem plastica com bico dosador de no minimo 200 ml e maximo 300 ml, apresentar registro ou notificação na ANVISA e Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725	BRY BRY	FR	4719	3,6700	17.318,7300
32	1	Pasta multiuso para limpeza em geral potes de 500 grs - apresentar registro ou notificação na ANVISA e Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725	SANY MIX SANY MIX	POT	3256	3,2600	10.614,5600
52	1	Alcool em Gel 70% - para desinfecção, com ação antibacteriana,frasco com 500 gramas - com registro ou notificação na ANVISA	SAFRA SAFRA	FR	3410	6,1000	20.801,0000
66	1	Cera líquida amarela acrilica para acabamento de alto nivel de brilho e durabilidade, antiderrapante composição: Polimeros acrilicos especiais, indicados para pisos como: Paviflex, Granilite ou granitina, concreto polido, cerâmica e outros, embalagem de 750 ml em plástico resistente com tampa rosqueável com lacre, registro ou notificação na ANVISA e Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725	BRILHO FACIL BRILHO FACIL	FR	2822	43,0000	121.346,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 170.080,29 (cento e setenta mil e oitenta reais e vinte e nove centavos).

FORNECEDOR: ISANETE APARECIDA PACHECO - CNPJ: 34.396.791/0001-32

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)

11	1	Escova para higienização de vaso sanitário em fio de nylon com cabo e suporte	madalozzo madalaozzo	UND	1885	3,0000	5.655,0000
46	1	SAPOBÁCEO EM PO - frasco contento 300 grs apresentar registro ou notificação na ANVISA e Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725	perfectclean perfectclean	FR	2508	1,3200	3.310,5600
50	1	VASSOURÃO TIPO GARI - para calçadas e pisos ásperos, cabo de madeira e revestimento plástico	perovinha perovinha	UND	1043	9,1000	9.491,3000
56	1	COPO PLÁSTICO - descartável confeccionado em resina temoplástico branca ou translucida de 1ª qualidade capacidade minima de 200 ml, de acordo com as normas da ABNT 14.865 e 13230 - caixas com 25 pacotes de 100 unidades	forfest forfest	CX	484	58,4800	28.304,3200
68	1	COPO PLÁSTICO - descartável confeccionado em resina temoplástico branca ou translucida de 1ª qualidade capacidade minima de 200 ml, de acordo com as normas da ABNT 14.865 e 13230 - caixas com 25 pacotes de 100 unidades	forfest forfest	CX	1452	58,4000	84.796,8000

Valor Total do Fornecedor: R$ 131.557,98 (cento e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).

FORNECEDOR: KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA - ME - CNPJ: 09.245.708/0001-87

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	Cesto para lixo sem tampa capacidade 8 a 12 litros	arqplast	UND	1221	2,6000	3.174,6000
54	1	Cera líquida amarela acrilica para acabamento de alto nivel de brilho e durabilidade, antiderrapante composição: Polimeros acrilicos especiais, indicados para pisos como: Paviflex, Granilite ou granitina, concreto polido, cerâmica e outros, embalagem de 750 ml em plástico resistente com tampa rosqueável com lacre, registro ou notificação na ANVISA e Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725	girando sol	FR	940	4,5800	4.305,2000

Valor Total do Fornecedor: R$ 7.479,80 (sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 29.829.415/0001-54

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	Bobina de saco plástico, picotado, liso, transparente, atóxico, alta resistência, inodoro para alimentos, medidas aproximadas de 40 x 60 cm - com 400 a 500 unidades	VALPLASTIC VALPLASTIC	BNA	305	24,9000	7.594,5000
21	1	LIXEIRA - em polietileno de média densidade. Alta resistência. Formato cilíndrico. Abertura da tampa por pedal. Pedal fabricado em chapa xadrez, galvanizado (inox opcional). Hastes de acionamento da tampa, em metal. Cor branca. Capacidade 20 litros.	JAGUAR JAGUAR	UND	214	59,5100	12.735,1400
22	1	LIXEIRA - em polietileno de média densidade. Alta resistência. Formato cilíndrico. Abertura da tampa por pedal. Pedal fabricado em chapa xadrez, galvanizado (inox opcional). Hastes de acionamento da tampa, em metal. Cor branca. Capacidade 30 litros.	JAGUAR JAGUAR	UND	192	75,0000	14.400,0000
31	1	Papel toalha em rolo com multipicotes, na cor branca, alta absorção, alta qualidade, macio. Rolo com 60 folhas. Pacote com 2 rolos. APRESENTAR AMOSTRA	MAXXIM MAXXIM	PCT	11649	3,0800	35.878,9200
35	1	Rodo de borracha em EVA com estrutura em plástico com dispositivo tipo serrilha para fixação do pano com medidas minimas de 60 cm de comprimento, com cabo revestido	PLASTGRAN PLASTGRAN	UND	1230	5,9000	7.257,0000
36	1	Rodo de Borracha - estrutura resistente em metal, borracha dupla. Tamanho 60 cm. Cabo de metal medindo no mínimo 1,30m, com sistema de fixação por abraçadeiras, Reforçado para uso profissional	PLASTGRAN PLASTGRAN	UND	1194	12,0000	14.328,0000
37	1	Rodo de espuma tipo passa cera com estrutura plástico de no minimo 30 cm de base e cabo revestido e rosqueável na base	PLASTGRAN PLASTGRAN	UND	1386	6,9200	9.591,1200
40	1	SABONETE LIQUIDO - antisséptico Neutro para higiene das mãos com eficácia contra um amplo espectro de microorganismos, com registro no Ministério da Saúde ou Indicação na ANVISA - frascos com 500 ml	BELL PLUS BELL PLUS	FR	2546	4,4000	11.202,4000

41	1	SACO LIXO 200 L - para uso doméstico, de polietileno com capacidade de 200 litros na cor preta, minimo de 0,07 micras - embalagem com 100 unidades, deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056, deverá conter na embalagem secundária rótulo com informações do produto e fabricante	VALPLASTIC VALPLASTIC	PCT	1281	28,0000	35.868,0000
42	1	SACO LIXO 40 L - para uso doméstico, de polietileno com capacidade de 40 litros na cor preta, minimo de 0,07 micras - embalagem com 100 unidades, deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056, deverá conter na embalagem secundária rótulo com informações do produto e fabricante	VALPLASTIC VALPLASTIC	PCT	4064	11,0000	44.704,0000
43	1	SACO LIXO 60 L - para uso doméstico, de polietileno com capacidade de 60 litros na cor preta, minimo de 0,07 micras - embalagem com 100 unidades, deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056, deverá conter na embalagem secundária rótulo com informações do produto e fabricante	VALPLASTIC VALPLASTIC	PCT	2376	13,0000	30.888,0000
55	1	Cera líquida incolor acrilica para acabamento de alto nivel de brilho e durabilidade, antiderrapante composição: Polimeros acrilicos especiais, indicados para pisos como: Paviflex, Granilite ou granitina, concreto polido, cerâmica e outros, Deverá conter no rótulo: Polímeros Acrilicos, Tirbutox de Etil, Fosfato, Copolímeros de etileno e conservante - embalagem de 5 litros em plástico resistente com tampa rosqueável com lacre (que não estoure no empilhamento), registro ou notificação na ANVISA e Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725	DA CASA DA CASA	GL	746	22,9000	17.083,4000

Valor Total do Fornecedor: R$ 241.530,48 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).

FORNECEDOR: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI - CNPJ: 32.387.337/0001-90

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	BALDE, plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade de 12 a 15 litros, alça em aço zincado.	Arqplast	UND	523	4,3100	2.254,1300
3	1	BALDE, plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade de 18 a 20 litros, alça em aço zincado.	Arqplast	UND	423	6,0700	2.567,6100
4	1	Bobina de saco plástico, picotado, liso, transparente, atóxico, alta resistência, inodoro para alimentos, medidas aproximadas de 30 x 40 cm com minimo de 500 unidades	Flexi Freezer	BNA	297	19,7900	5.877,6300
9	1	Desodorizador de ambientes aerosol suave fragância, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes ebutano propano - frasco em aluminio de no minino 360 ml com registrou ou notificação na ANVISA	Lady	UND	5170	5,4900	28.383,3000
16	1	FÓSFOROS EXTRA LONGOS - composição: fósforo, clorato de potássio e alglutinantes emabalados em caixas com 50 a 60 palitos de no minimo 8 cm de segurança	Fiat Lux	CX	1679	2,1600	3.626,6400
28	1	Pano de prato tipo saco alvejado 100% algodão medidas minimas de 40 cm x 65 cm	Martins	UND	7040	1,4900	10.489,6000
38	1	Sabão em barra testado dermatológicamente, neutro, glicerenado, embalados em pacotes plásticos com 5 unidades de 200 grs no mínimo, apresentar registro ou notificação na ANVISA e Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725	Barra Nova	PCT	5868	3,6500	21.418,2000
65	1	Alcool etilico Hidratado 70% Impm - com registro ou notificação na ANVISA - embalagem plástica resistente de um litro	Mega	FR	15469	4,8800	75.488,7200

Valor Total do Fornecedor: R$ 150.105,83 (cento e cinquenta mil, cento e cinco reais e oitenta e três centavos).

FORNECEDOR: ROGERIA DE SOUZA NASCIMENTO - CNPJ: 36.528.028/0001-43

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
67	1	Cera líquida incolor acrilica para acabamento de alto nivel de brilho e durabilidade, antiderrapante composição: Polimeros acrilicos especiais, indicados para pisos como: Paviflex, Granilite ou granitina, concreto polido, cerâmica e outros, Deverá conter no rótulo: Polímeros Acrilicos, Tirbutox de Etil, Fosfato, Copolímeros de etileno e conservante - embalagem de 5 litros em plástico resistente com tampa rosqueável com lacre (que não estoure no empilhamento), registro ou notificação na ANVISA e Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725	Mustang Pluron Pluron 7914	GL	2988	49,5000	147.906,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 147.906,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e seis reais).

FORNECEDOR: SOLO COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 11.102.277/0001-41

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
45	1	SAPOBÁCEO CREMOSO - frasco contento 300 grs apresentar registro ou notificação na ANVISA e Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725	SANY	FR	12342	3,3500	41.345,7000

Valor Total do Fornecedor: R$ 41.345,70 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: VINICIUS SANTIAGO SIERACKI - COMERCIAL GVV - CNPJ: 34.353.850/0001-95

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
17	1	LENÇOS UMEDECIDOS para higiene intima de bebes, com fragrância suave tamanho aproximado de 21x13 cm embalagem com tampa de 55 a 70 unidades	Parentex	POT	1000	5,9900	5.990,0000
64	1	Alcool em Gel 70% - para desinfecção, com ação antibacteriana,frasco com 500 gramas - com registro ou notificação na ANVISA	Safra	FR	10230	4,4900	45.932,7000

Valor Total do Fornecedor: R$ 51.922,70 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 2.575.124,94 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Ponta Grossa/PR, 30 de dezembro de 2020.

ESMÉRIA DE LOURDES SAVELI - Secretária Municipal de Educação

Retificação do Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico 5/2021

O **Município de Ponta Grossa - PR realizará às 10h00m do dia 31 de janeiro de 2021,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento / Departamento de Compras e Contratos (3º andar), com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950,no portal www.bll.org.br. Pregão Eletrônico, para Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.. **Valor Máximo: R$ 136.667,60(cento e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).** Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min as 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1000, ramal 1337 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes/ www.bll.org.br.

Ponta Grossa, , 19 de janeiro de 2021

BRUNO CESAR COSTA PINTO

Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2021

RATI FI CAÇÃO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO Nº 1 / 2021

DATA: 20/01/2021 **PROTOCOLO:** 3529 / 2021 **PROCESSO:** 6

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES ELETRO IGUACU LTDA

CNPJ: 75.614.073/0001-72 **Insc. Estadual:**

Endereço: ERNESTO VILELA, 1999

Bairro: NOVA RÚSSIA **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:**

Telefone: 4232276994

OBJETO

Aquisição de Motosserra, que serão utilizadas pelo Departamento de Serviços Públicos da SMSP.

JUSTIFICATIVA

ART. 24 II DA LEI 8.666/93.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07003154520088107544905200 00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	60106	MOTOSSERRA com motor à combustão, 2 tempos com potência de 2.3 KW/3.1CV e 45,4 cilindradas, modelo MS 250-marca Stihl	UND	1.00	1.880,00	1.880,00
1	2	60106	MOTOSSERRA com motor à combustão, 2 tempos com potência de 2.6 KW/3.5CV e 50,2 cilindradas, carcaça em magnésio, modelo MS 260- marca Stihl.	UND	1.00	2.080,00	2.080,00
						Total:	**3.960,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

EDUARDO MARQUES

CONTRATOS

CONTRATO Nº 326/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: LPE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarme a distância, via GPRS, com transmissão de dados, para as unidades da Secretaria Municipal de Educação – CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES – SECOMA

VALOR: R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)

PRAZO: 12 meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 158/2020

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria do ISS, ICMS E ITBI
AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º 008/2020

Razão Social: JOSÉ MARLON MAINARDES RODRIGUES

Endereço: Rua São Mauro n.º 414, Chapada – Ponta Grossa/PR

Cadastro: 9 - 259359

Protocolo: 2690036/2018 de Habite-se

Termo Circunstanciado n.º 272/2020

Fundamentação Legal: Lei 7500/2004, art. 47, § 1.º, inciso I

NOTIFICAÇÃO: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do presente, a comparecer à Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI da Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura, para efetuar o pagamento dos débitos, ou, cabendo recurso, nos termos dos artigos 58 e 64 da Lei n.º 7.500/2004, apresentar defesa no mesmo prazo.

Ainda, nos termos do art. 51 da Lei n.º 7.500/2004, redução de 75% para pagamento dentro de 15 dias contados a partir do recebimento, e 50% para pagamento a partir do 16.º ao 30.º dia subsequente ao da ciência do auto de infração.

Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará em inscrição na Dívida Ativa do município, e posterior execução fiscal do débito.

Cumpra-se.

Ponta Grossa, 20 de janeiro de 2021.

HÉLIO CHOCIAI

Inspetor de Fiscalização de ISSQN

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI
AUTO DE INFRAÇÃO / LANÇAMENTO / NOTIFICAÇÃO N.º 005/2020

Razão Social: JOSÉ MARLON MAINARDES RODRIGUES
Endereço: Rua São Mauro n.º 414, Chapada – Ponta Grossa/PR
Cadastro: 9 - 259359
Protocolo: 2690036/2018 de Habite-se
Termo Circunstanciado n.º 272/2020
Fundamentação Legal: art. 55, 57, 58, 61 a 64 da Lei nº 7500/04; art. 196 do CTN
NOTIFICAÇÃO: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, compareça à Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI da Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura, para efetuar o pagamento dos débitos, ou, cabendo recurso, nos termos dos artigos 58 e 64 da lei supracitada, apresentar defesa no mesmo prazo.

Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará em inscrição na Dívida Ativa do município, e posterior execução fiscal do débito.

Cumpra-se.

Ponta Grossa, 20 de janeiro de 2021.
HÉLIO CHOCIAI
Inspetor de Fiscalização de ISSQN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU, TCL E CIP
FATO GERADOR DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** nos termos do que dispõe o artigo 21, inciso II do Código Tributário Municipal – Lei nº 6857/2001 promove a

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, TAXA DE COLETA DE LIXO E CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
relativamente ao fato gerador de 2021

em face dos respectivos sujeitos passivos dos referidos tributos municipais.

Os prazos de pagamento são os constantes no respectivo Decreto nº 18.181 de 28/12/2020.

Ponta Grossa, 18 de janeiro de 2021.
CLÁUDIO GROKOVISKI
Secretário Municipal da Fazenda – SMFA

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal
EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do caput do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores **NOTIFICADOS** de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 20 de janeiro de 2021.
SAULO FAVORETTO
Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. do Contribuinte	Nome	PROTOCOLO
232205	INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS – ALCIDES JOSÉ MADALOZZO	SEI80245/2020

SMMA

SÚMULA DO RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

RMM Consultoria e Engenharia EIRELI torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença de Instalação para Construção de conjunto habitacional na travessa Debret , bairro Órfãs em Ponta Grossa - PR

SÚMULA DO RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **GÁS SANTA PAULA II, inscrita no CNPJ nº 97.530.936/0001-66,** torna público que recebeu da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo, com validade de dois anos, sito à Rua Claudia Ivone Carneiro, sn, Quadra 4, Lote 4A, Contorno, Município de PONTA GROSSA - PR.

SÚMULA DO REQUERIMENTODE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

RMM Consultoria e Engenharia EIRELI torna público que ira requerer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a renovaçãoo da Licença de Instalação para Construção de conjunto habitacional na travessa Debret , bairro Órfãs em Ponta Grossa - PR

SUMULA REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

João Conrado Blum, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR., a Licença Ambiental para supressão florestal de espécies exóticas em área de preservação permanente, no imóvel denominado "Chacaras 31 de Março" Lote 49, situado no bairro Chapada, no final da rua G, lado direito, rua esta transversal da Rua Anivaldo Maria Rodrigues. Município de Ponta Grossa, estado do Paraná.
Dados: CPF - 215065319-20 RG nº 1234976-9 PR Endereço: Rua Bittencourt Sampaio, 139, fundos BAIRRO: Nova Rússia MUNICÍPIO / UF: Ponta Grossa – PR. CEP: 84.053-030

REQUERIMENTO RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO

CLARO S.A, CNPJ: 40.432.544/0224-69, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ponta Grossa Renovação Licença de Operação de Estação Rádio Base (ERB) e micro-ondas a implantada na Rua Coronel Francisco Ribas, 2033 Orfãs 84015-190. ID PRPGO35

REQUERIMENTO RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO

CLARO S.A, CNPJ: 40.432.544/0224-69, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ponta Grossa Renovação Licença de Operação de Estação Rádio Base (ERB) e micro-ondas a implantada na Rua José Ferreira de Menezes, 380 Contorno 84020-785. ID PRPGO38

REQUERIMENTO RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO

CLARO S.A, CNPJ: 40.432.544/0224-69, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ponta Grossa Renovação Licença de Operação de Estação Rádio Base (ERB) e micro-ondas a implantada na Rua João Gualberto, 333 Colônia Dona Luiza 84046-070. ID PRPGO44

REQUERIMENTO RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO

CLARO S.A, CNPJ: 40.432.544/0224-69, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ponta Grossa Renovação Licença de Operação de Estação Rádio Base (ERB) e micro-ondas a implantada na Rodovia BR 376 km 499 Cará Cará 84046-000. ID PRPGO47

REQUERIMENTO RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO

CLARO S.A, CNPJ: 40.432.544/0224-69, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ponta Grossa Renovação Licença de Operação de Estação Rádio Base (ERB) e micro-ondas a implantada na Rua Alberto João Kless, 18 Uvaranas 84030-525. ID PRPGO46

REQUERIMENTO RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO

CLARO S.A, CNPJ: 40.432.544/0224-69, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ponta Grossa Renovação Licença de Operação de Estação Rádio Base (ERB) e micro-ondas a implantada na Rodovia PR 151 km 316 Chapada 84072-190. ID PRPGO51

REQUERIMENTO RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO

CLARO S.A, CNPJ: 40.432.544/0224-69, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ponta Grossa Renovação Licença de Operação de Estação Rádio Base (ERB) e micro-ondas a implantada na Rua Aluízio Rosas de Oliveira s/n (ao lado172) Contorno 84090-569. ID PRPGO48

REQUERIMENTO RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO

CLARO S.A, CNPJ: 40.432.544/0224-69, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ponta Grossa Renovação Licença de Operação de Estação Rádio Base (ERB) e micro-ondas a implantada na Rua Professor Cardoso Fontes s/n Ronda 84090-569. ID PRPGO50

REQUERIMENTO RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO

CLARO S.A, CNPJ: 40.432.544/0224-69, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ponta Grossa Renovação Licença de Operação de Estação Rádio Base (ERB) e micro-ondas a implantada na Rua Trumais, 126 Jd. Tropeiros II 84030-377. ID PRPGO53.

FMS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2021 - FMSPG

Onde se lê: CONTRATADA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Leia-se: CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Vigilância Sanitária

Ficha Cadastral - Autorização

Razão Social:	**FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A**
Nome Fantasia:	**Farmacia Nissei**
C.N.P.J.:	**79.430.682/0045-43**
Endereço:	**Rua Praça Barão do Rio Branco, 17.**
Cidade:	**Ponta Grossa - Pr**
Responsável Técnico:	**Jurema Aparecida Araujo Abreu**
CRF-Pr nº:	**4.394**

Conforme art. 124 da Portaria nº 6/1999, Instrução Normativa que regulamenta a Portaria SVS/MS nº 344/9
fica a empresa supra citada **autorizada** a comprar e dispensar os medicamentos de uso sistêmico a base de **substâncias retinóicas (lista C2)** abaixo discriminados conforme relação apresentada no:
processo nº 508/2021

- Isotretinoína 10mg (Roacutan) Roche - caixa com 30 cpr.	estimadas - 03 unidades/mês
- Isotretinoína 20mg (Generico) Ranbaxy - caixa com 30 cpr.	estimadas - 02 unidades/mês
- Isotretinoína 10mg (Acnova) Germed - caixa com 30 cpr.	estimadas - 03 unidades/mês
- Isotretinoína 10mg (Genérico) Germed - caixa com 30 cpr.	estimadas - 04 unidades/mês

OBS.: * Fica a empresa/farmácia ciente que:
- Informações incorretas na lista solicitada, alterações de Responsabilidade Técnica ou dados da empresa, irregular dades nas dispensas e balanços de medicamentos sob regime de controle especial da portaria 344/98, esta autoriz ção perde a validade.

Ponta Grossa, 19 de Janeiro de 2021.

Camila Marta Gananssim de Almeida
Farmacêutica - Bioquimica
Crf-Pr nº 17.348
C.V.S.- SMS - PMPG

1ª ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 114/2020.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR,** por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital do **PREGÃO, na Forma Eletrônica nº 114/2020 – Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de especializados em instalação, remoção, manutenção técnica preventiva e corretiva, montagem e desmontagem de equipamentos odontológicos, com transporte e deslocamento em veículo próprio, com eventual fornecimento de peças, mediante ressarcimento, em equipamentos odontológicos da Fundação Municipal de Saúde. Sofre as seguintes alterações:

Onde se lê:

a. Apresentar registro da empresa na entidade profissional, CREA.
b. Contratada deve possuir Certificado de Registro do CREA dos responsáveis técnicos para as áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica.
c. Apresentar registro no CREA dos profissionais que executam a manutenção dos equipamentos, comprovando que os mesmos possuem vínculo com a empresa contratada, sócios ou funcionários e que tenham atribuições condizentes com o objeto licitado.
e. Contratada deve apresentar o **PPRA, PCMSO e ASO,** comprovando que todos os colaboradores da empresa estão em dia com as obrigações do Ministério do Trabalho.
h. Comprovar a existência de técnico para manutenção residente na cidade de Ponta Grossa, para atendimento a chamados de emergência. O comprovante deverá ser fornecido mensalmente junto com a documentação para recebimento do valor mensal de mão de obra e peças.

Leia-se:

a. Apresentar registro da empresa na entidade profissional, CREA/CFT/(Registro da classe profissional).

b. Contratada deve possuir Certificado de Registro do CREA/CFT (Registro da classe profissional) dos responsáveis técnicos para as áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica.

c. Apresentar registro no CREA/CFT (Registro da classe profissional) dos profissionais que executam a manutenção dos equipamentos, comprovando que os mesmos possuem vínculo com a empresa contratada, sócios ou funcionários e que tenham atribuições condizentes com o objeto licitado.

e. Contratada deve apresentar o PPRA, PCMSO e ASO, comprovando que todos os colaboradores da empresa estão em dia com as obrigações do Ministério do Trabalho.

Deixa de ser exigido como habilitação técnica, e passa a ser exigido como **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** na execução dos serviços acordados em contrato.

h. Comprovar a existência de técnico para manutenção residente na cidade de Ponta Grossa, para Atendimento a chamados de emergência. O comprovante deverá ser fornecido mensalmente junto com a documentação para recebimento do valor mensal de mão de obra e peças.

Deixa de ser exigido como habilitação técnica, e passa a ser exigido como **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** na execução dos serviços acordados em contrato.

CADASTRO DE PROPOSTA: às 09:00 hrs do dia 02/02/2021
ABERTURA/DISPUTA: 03/02/2021 HORÁRIO: 10h00

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay. 950, no horário das 12:00h às 18:00 h, ou ainda pelo fone (042) 3220-1015 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br e www.bllcompras.org.br

Ponta Grossa, 19 de janeiro de 2021.
Rodrigo Daniel Manjabosco
Presidente Fundação Municipal de Saúde

FASPG
Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2021

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preço n° 017/2020 - AQUISIÇÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 13 KG, para atender às necessidades da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, especificado no item do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão Eletrônico nº 033/2019. SEI 00446/2021

CONTRATADA: TOP GÁS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA - CNPJ sob o nº 00.869.492/0001-56

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 159 UND GÁS LIQUEFEITO DE 13KG, PERCENTUAL DE DESCONTO 0,50% SOBRE A TABELA ANP

PRAZO: 12 MESES - a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Paraná.

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DEPREÇO Nº 30/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA - CNPJ 07.865.433/0001-59

CONTRATADA: NEW COMPANY LICIRAÇÕES EIRELI-EPP - CNPJ 32.387.337/0001-90

Primeiro aditivo a Ata de Registro de Preço n°. 30/2020, que tem como objeto aquisição de AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender às necessidades da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, especificado no item do Termo de Referência, anexo 01 do edital de *Pregão Eletrônico* nº 06/2020, devidamente homologado pela Contratante. Visando atender as solicitações em conformidade com o SEI nº 73360/2020, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ficam alterados os valores constantes da cláusula do instrumento originário, em mais R$41.920,54 (quarenta e um mil novecentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR INICIAL R$	VALOR ADOTADO R$
05	UND	DETERGENTE LAVA LOUÇAS - TENSOATIVO IÔNICO, SAIS INORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, COADJUVANTE, CORANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO. - FRASCO DE 500 ML	SIMBEL	0,95	1,17
14	FRD	PAPEL HIGIENICO - ABSORVENTE, MULTIPICOTES, GOFRADO, NA COR BRANCA, ALTA ABSORÇÃO, ALTA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, NEUTRO OU PERFUMADO, MACIO, 100% CELULOSE VIRGEM, NÃO RECICLADO. ROLO DE 30M X 10 CM. FARDO COM 64 ROLOS	CISNE	53,95	57,29

CLÁU19SULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R$106.404,93 (cento e seis mil quatrocentos e quatro reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Justas e aditadas, firmam as pastes este instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

FORO: Comarca de Ponta Grossa – PR

PROLAR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2018
PREGÃO PRESENCIAL 009/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO E/OU ELETRÔNICO, COM CHIP E RECARGA MENSAL, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA- PROLAR.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR,
CNPJ 81.670.804/0001-08.

CONTRATADA: NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA,
CNPJ: 09.051.290/0001-77.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 18/09/2019 a 18/09/2020

Ponta Grossa, 17 de setembro de 2019.
DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente PROLAR

PORTARIA Nº 004/2021

A **Presidente da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR,** no uso de suas atribuições legais, e dando outras providências,

R E S O L V E

Art 1º- **CONCEDER,** a partir de 04 de Janeiro de 2021, ao funcionário **JOÃO ALEXANDRE BATISTA DA CRUZ,** Função Gratificada de Encarregado da Divisão de Informática FG – 12, do anexo III da Lei Municipal nº 10.705/2011, alterada pela Lei 11.889/2014, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Vencimentos e Gratificações de Função da Companhia de Habitação de Ponta Grossa – PROLAR.

Art 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos à partir de 04/01/2021.

Cumpra-se e publique-se.

Ponta Grossa 19 de Janeiro de 2021.
MARINÊS KABBAS VIEZZER
Diretora Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

MESA EXECUTIVA
ATO Nº 27/2021

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando, o disposto no art. 17, da Lei Municipal nº 13.899 de 16/12/2020;
Considerando, também, o disposto no art. 27, III, da Lei Orgânica do Município;
Considerando, ainda, o disposto no art. 29, III, do Regimento Interno;
Considerando, finalmente, o art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

RESOLVE

Art.1º- Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 13.899 de 16/12/2020 um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), assim discriminado:
01. Poder Legislativo
01.001.01.031.0001.2001. Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ R$ 500.000,00

Art.2º- Para dar cobertura ao crédito na forma do artigo anterior, será cancelada, em igual importância a seguinte dotação do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no art. 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
01. Poder Legislativo
01.001.01.031.0001.1002. Construção, Ampliação e Reforma do Prédio do Poder Legislativo
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 500.000,00
Saldo da Dotação: R$ 3.940.648,69

Art.3º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador DANIEL MILLA FRACCARO
Presidente

Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI
Vice-Presidente

Vereador ERICK CAMARGO - Dr. Erick
Primeiro Secretário

Vereador EZEQUIEL M.F. BUENO-Pastor Ezequiel
Segundo Secretário

Vereador JOSE CARLOS S.R.-DR.ZECA
Terceiro Secretário

MESA EXECUTIVA
ATO Nº 28/2021

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Nomear, a partir desta data, os servidores comissionados, abaixo relacionados, sendo eles:

NOME	CPF	FUNÇÃO	NÍVEL/C
VALDIR PROROKI KOVANEI	040.764.959/00	Assessor Parlamentar	03
ROBERSON STANISLAWCZUK GRANDE	003.578.029/00	Assessor Parlamentar	03
JOCELI APARECIDA ALVES VAZ	042.044.469/65	Assessor de Relações Públicas	05

Ponta Grossa, em 08 de janeiro de 2021.
Vereador DANIEL MILLA FRACCARO
Presidente

Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI
Vice-Presidente

Vereador ERICK CAMARGO - Dr. Erick
Primeiro Secretário

Vereador EZEQUIEL M.F. BUENO-Pastor Ezequiel
Segundo Secretário

Vereador JOSE CARLOS S.R.-DR.ZECA
Terceiro Secretário